



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 417/84.*

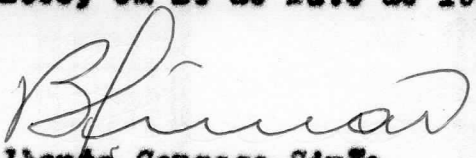
Autorizo o Chefe do Poder Executivo a receber por doação do Ministério da Fazenda Receita Federal, um veículo e de outras procedências.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís / Alves, SC; No uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

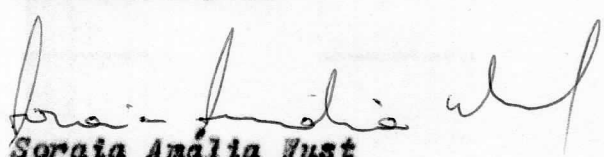
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir / por doação e transferência de um veículo tipo caminhão marca Mercedes Benz Truck cor vermelha modelo 1519, chassi nº 3401012468017, placas 154307/Paraguay/PY, para Prefeitura Municipal de Luís Alves.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 24 de Maio de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Sorata Anália Wust
Secretaria.